ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 22/04/2024 à 06/05/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 08/05/2024 à 17/05/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 10/05/2024 à 31/05/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 14/05/2024 à 04/06/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/05/2024 à 05/06/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 17/05/2024 à 07/06/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3309 – Custos e Operações Contábeis(Administração):

Administração; Administração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Contabilidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Economia; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Finanças; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E–mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 244/03/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

ETEC DE SAPOPEMBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/70/2023, PROCESSO Nº 136.00042550/2023-83

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 10, DE 12/04/2024

O Diretor da ESCOLA TECNICA DE SAPOPEMBA, da cidade de SÃO PAULO à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANTONIO DA ROCHA CAVALCANTE JUNIOR, RG: 480.126.45-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

TALES DOMICIANO PEREIRA, RG.: 7591947–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

WILLIAN JOSE DOS REIS, RG: 444.858.50-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

NALITA GOMES DA SILVA, RG.: 5895472, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

RONALDO PEREIRA COELHO, RG.: 22288299–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 119, de 16/10/2023, publicada no DOE de 18/10/2023

*

ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS - GUARATINGUETÁ

CLASSE DESCENTRALIZADA - CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/12/2023, PROCESSO Nº 136.00023848/2023-94

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/04/2024

O Diretor da ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS, da cidade de GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), ANULA o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 026/12/2023, publicado no DOE de 11/05/2023, Seção I, página(s) 351, por motivo: Não será mais oferecido o curso Técnico em Turismo Receptivo na Descentralizada de Cunha.

*

ETEC UIRAPURU - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 230/08/2023 PROCESSO Nº 136.00019279/2023-82

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/04/2024

O Diretor da ETEC UIRAPURU, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e com base no item 2 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/08/2023, TORNA INSUBSISTENTE a inscrição de VANESSA SCIALFA FALCÃO, RG 30.487.069-9, inscrito sob nº 2, por: Candidata não possui Licenciatura na área do componente, conforme mencionado no momento da inscrição.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR
Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral divulga os nomes dos candidatos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Farmacêutico (farmácia e laboratório), objeto do Edital de Abertura RH 097/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2023.

LISTA GERAL

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA (ORDEM ALFABÉTICA)

025.350. - AMANDA FREITAS GOUDINHO - 46 - 6.57
027.481. - ANDRE CAVALCANTE SALMITO - 48 - 6.86
452.241. - ANDREIA GONCALVES DOS REIS - 47 - 6.71
611.164. - ANDRESSA PINHEIRO DINIZ - 43 - 6.14
019.861. - BEATRIZ DIAS CESAR - 44 - 6.29
043.789. - BEATRIZ EMIRI HATA - 43 - 6.14
015.627. - CARLOS REMY LEITE WALKER - 43 - 6.14
020.669. - DANILO YAMAMOTO THOMAZ - 44 - 6.29
131.107. - DIEGO BRUNO DE MORAIS - 43 - 6.14
029.238. - DIMAS MARANHO - 48 - 6.86
034.386. - ELENISE PENHA VIVEIROS - 43 - 6.14
074.745. - ELIAN DANTAS DE ALMEIDA - 43 - 6.14
117.372. - ELISA RIZZOLI - 44 - 6.29
148.920. - FERNANDA BARRETO LOPES - 43 - 6.14
451.034. - FERNANDO HEBLING ARRIVABENE MORENO - 44 - 6.29
409.934. - LETICIA DE AQUINO PENTEADO - 43 - 6.14
083.661. - LISIANE CONTE - 47 - 6.71
290.289. - LUCIANA TOKIE KAWAI - 45 - 6.43
395.516. - LUIZA GOMES DE CAMPOS NASCIMENTO - 46 - 6.57
229.506. - MARCUS VINICIUS TERASHIMA DE PINHO - 47 - 6.71
314.736. - MARINA DEL VECCHIO FILIPIN - 43 - 6.14
069.267. - NATHALIA ARAUJO MACEDO - 45 - 6.43
426.898. - NATHALIA RODRIGUES CORREA - 45 - 6.43
337.355. - QUEZIA DE ANGELO MARANEZI CAMACHO - 43 - 6.14
402.434. - RAFAEL ALVES DE SOUZA - 43 - 6.14
066.774. - RAFAEL GUZELLA DE CARVALHO - 46 - 6.57
086.928. - RAISSA FIDELIS BAETA NEVES - 45 - 6.43
364.648. - ROBERTA DE CARVALHO ROCHA - 45 - 6.43
144.352. - ROGERIO CARDOSO DE CASTRO - 49 - 7.00
309.147. - STHEPHANIE FAVALLI VIEIRA - 44 - 6.29
350.861. - SUELLEN SIBUYA - 44 - 6.29
377.782. - THAIS PORTA DE LIMA - 50 - 7.14
106.559. - THIAGO AFONSO RODRIGUES MELO - 48 - 6.86
332.973. - VINICIUS SCAGLIONE - 51 - 7.29

LISTA ESPECÍFICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA (ORDEM ALFABÉTICA)

350.861. - SUELLEN SIBUYA - 44 - 6.29

LISTA ESPECÍFICA – PESSOA AUTODECLARADA COMO PRETA, PARDA OU INDÍGENA

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA (ORDEM ALFABÉTICA)

313.235. - CELIO DAMACENA DE ANGELIS - 41 - 5.86
455.211. - CHARLES HENRIQUE CARVALHO DA SILVA - 38 - 5.43
034.386. - ELENISE PENHA VIVEIROS - 43 - 6.14
074.745. - ELIAN DANTAS DE ALMEIDA - 43 - 6.14
024.771. - FRANCISCA JULIANA DE MATOS - 41 - 5.86
046.804. - JACKELINE MARLEY SANTOS DE ARAUJO - 40 - 5.71
059.027. - JACQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA - 38 - 5.43
386.677. - JONATAS ELIAS RITA - 40 - 5.71
704.266. - KARLA BARROSO FEITOSA - 41 - 5.86
067.035. - LETICIA THAMANDA VIEIRA DE SOUSA - 41 - 5.86
115.693. - MICHELLE DE JESUS COIMBRA - 38 - 5.43

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral divulga os nomes dos candidatos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Assistente Social, objeto do Edital de Abertura RH 093/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2023.

LISTA GERAL

CPF PARCIAL/NOME/ACERTOS/NOTA (ORDEM ALFABÉTICA)

428.020. - ALAIS FIRMINO CORDEIRO - 57 - 8.14
360.867. - ANA CAROLINA DOS SANTOS DORES - 53 - 7.57
280.066. - ANA PAULA MOREIRA - 54 - 7.71
048.102. - ANDREA CADENA GIBERTI - 56 - 8.00
443.721. - ANDREZA CAROLINE DE ATAIDES - 53 - 7.57
363.737. - ANNA PAULA VIEIRA LIMA - 55 - 7.86
399.934. - BRUNO GONCALVES MASCAGNI - 53 - 7.57
045.291. - CAROLINE FRANK DE ALMEIDA - 56 - 8.00
414.190. - CHELIMAN ALVES RODRIGUES - 53 - 7.57
116.482. - CIBELE DA SILVA SOUZA - 54 - 7.71
117.792. - CLAUDIA REGINA CHAVES DE ALMEIDA - 53 - 7.57
367.560. - DIANA FARIDA FRANCO - 53 - 7.57
371.283. - DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI - 58 - 8.29
417.868. - ELAINE DE VARGAS CASTRO - 56 - 8.00
300.755. - ELIANE DOS SANTOS FERREIRA - 54 - 7.71
116.706. - ERICA SANCHES PONTES - 54 - 7.71
850.479. - ESTER OLIVEIRA BATISTA - 55 - 7.86
449.306. - GABRIELA ALVES DOS SANTOS - 53 - 7.57
404.421. - GABRIELA BIANCHINI - 57 - 8.14
066.679. - GEOVANA AMARAL DE OLIVEIRA - 60 - 8.57
364.049. - GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO - 56 - 8.00

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 16 de abril de 2024 às 05:01:52